



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06, com sede administrativa Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIO WILLIAM ESPER**, Presidente do Conselho Deliberativo, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador(a) do CPF/MF nº 645.817.568-04 e da Carteira de Identidade nº 5288589 - SSP/SP, e **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, diretor, casado, engenheiro, portador(a) do CPF/MF nº 469.735.917-87 e da Carteira de Identidade nº 9.980.103 - SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.446/2017, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (82159501), anuência da contratada e proposta (85183549) e autorização da autoridade competente (83795033).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, conforme Nota de Empenho N.º 2022NE00246 (83278645), unidade orçamentária 23901; programa de trabalho 10.122.8202.8517.0063; fonte 100 e elemento de despesa 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
Representante da Contratada

MARIO WILLIAM ESPER
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIO WILLIAM ESPER, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO - RG 9980103, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 28/04/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85183622)
verificador= **85183622** código CRC= **B9CA9687**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

0063-000446/2017

Doc. SEI/GDF 85183622